



**ATA DE ABERTURA DO EDITAL Nº 3380/2023**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 - AGRICULTURA FAMILIAR**

Às dez (10) horas do dia vinte (20) do mês de abril do ano de Dois Mil e Vinte e Três (2023), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 24.047/2022, para procederem a abertura e análise dos envelopes relativos ao **Edital nº 3380/2023**, que trata da **primeira Chamada Pública da Agricultura Familiar/2023, visando a aquisição de produtos para a merenda escolar**. O extrato do presente Edital foi publicado em diversos locais de fácil acesso ao público, Mural da Secretaria de Município da Fazenda, Site Oficial do Município. Também foi publicado no dia 30 de março/2023 no Jornal A Palavra, Jornal Cidades e Diário Oficial do Estado. Acudiram ao presente Certame os seguintes interessados: **Adão Geraldo Ilha de Oliveira, Sidnei Scariot, Marcio Secundino Machado, Liria Melo Bitencourt, Joceli Pereira da Silveira, Elionete de Jesus Teixeira, Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda e Cooperativa Santa Clara Ltda**. Nenhum dos participantes, se fez presente no ato de abertura dos envelopes. Abertos os envelopes de habilitação, verificou-se a apresentação de todos os documentos exigidos pelo Edital, passando-se assim para abertura do envelope de nº 02 (Projeto de venda), verificando-se a apresentação dos seguintes itens e seus respectivos valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	PARTICIPANTES	VALOR EDITAL	VALOR OFERTADO
01	FEIJÃO PRETO	Coop. Nossa Terra <b>Sidnei Scariot (vencedor)</b>	R\$ 8,90	R\$ 8,90
02	LEITE INTEGRAL UHT LONGA VIDA	<b>Coop. Santa Clara</b>	R\$ 4,66	R\$ 4,66
03	LEITE DESLACTOSADO	<b>Coop. Santa Clara</b>	R\$ 4,93	R\$ 4,93
04	REQUEIJÃO CREMOSO 400G	<b>Coop. Santa Clara</b>	R\$ 11,77	R\$ 11,77
05	ABÓBORA CABOTIÁ	<b>Marcio Secundino Machado</b>	R\$ 4,99	R\$ 4,99
06	LARANJA PARA SUCO	<b>Marcio Secundino Machado</b>	R\$ 3,90	R\$ 3,90
07	FIGADA	<b>(Item Deserto)</b>	R\$ 20,00	R\$ 20,00
08	COUVE EM FOLHAS	<b>Adão Geraldo Ilha de Oliveira</b>	R\$ 9,00	R\$ 9,00
09	VAGEM VERDE	<b>(Item Deserto)</b>	R\$ 12,99	R\$ 12,99
10	CENOURA	<b>(Item Deserto)</b>	R\$ 4,95	R\$ 4,95
11	REPOLHO	<b>Adão Geraldo Ilha de Oliveira</b>	R\$ 2,20	R\$ 2,20
12	BRÓCOLIS	<b>(Item Deserto)</b>	R\$ 19,92	R\$ 19,92



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

13	MANDIOCA	Joceli Pereira da Silveira	R\$ 8,50	R\$ 8,50
14	BETERRABA	Adão Geraldo Ilha de Oliveira	R\$ 3,50	R\$ 3,50
15	ALFACE	Liria Melo Bitencourt	R\$ 3,00	R\$ 3,00
16	ROSCAS AMANTEIGADAS	Elionete de Jesus Teixeira	R\$ 22,40	R\$ 22,40
17	CARNE BOVINA MOÍDA	(Item Deserto)	R\$ 25,90	R\$ 25,90
18	CEBOLA BRANCA	Marcio Secundino Machado	R\$ 5,75	R\$ 5,75

A ordem de preferência para estabelecer o vencedor foi definida conforme Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e suas alterações, sendo que deu-se prioridade ao fornecedor individual local, especificamente no item 01 (feijão preto). Face as propostas e respectivos preços acima, ficam declarados vencedores os seguintes licitantes: **SIDNEI SCARIOT no item 01 (feijão preto); COOP. SANTA CLARA LTDA nos itens 02 (leite integral), 03 (leite zero lactose) e 04 (requeijão cremoso 400g); MARCIO SECUNDINO MACHADO nos itens 05 (abóbora cabotiá), 06 (laranja para suco) e 18 (cebola branca); ADÃO GERALDO ILHA DE OLIVEIRA nos itens 08 (couve em folhas), 11 (repolho) e 14 (beterraba); JOCELI PEREIRA DA SILVEIRA no item 13 (mandioca); LIRIA MELO BITENCOURT no item 15 (alface) e ELIONETE DE JESUS TEIXEIRA no item 16 (roscas amanteigadas)**. Restaram sem ofertas os itens 07 (figada), 09 (vagem verde), 10 (cenoura), 12 (brócolis) e item 17 (carne moída). Considerando que não há necessidade de amostra dos itens com propostas apresentadas, recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo as referidas Propostas acima serem **ADJUDICADAS**. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Edital, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para decisão final. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

RUDINEI DIAS MORALES

FLORENCIO SIDNEI DIAS FAGUNDES

**HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.**

**GIOVANI AMESTOY DA SILVA,  
Prefeito.**